



| | |
|--|---|
| PROCESSO | DENÚNCIA Nº 31663, PROTOCOLO SICCAU Nº 1301936/2021 |
| INTERESSADO | SIGILO |
| ASSUNTO | REDISTRIBUIÇÃO DE DENÚNCIA ÉTICO-DISCIPLINAR EM RAZÃO DE SUSPEIÇÃO DA CED-CAU/AM E PLENÁRIO DO CAU/AM |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0114-07/2021 | |

Redistribui a denúncia nº 31663 para análise de admissibilidade por outro CAU/UF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 29 e 30 de julho de 2021, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o art. 16 da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, dispõe que “Nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita, ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância”; e

Considerando o Ofício nº 085/2021/SEC/PRES/CAU/AM, que encaminha a Deliberação da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/AM nº 002/2021 e a Deliberação Plenária DPOAM nº 0223/2021 que registram a suspeição, por motivo foro íntimo, dos membros daquele Conselho para instrução da denúncia ética em epígrafe e solicitam a indicação de outro CAU/UF com a finalidade de fazer a instrução e julgamento do processo.

DELIBEROU:

- 1- Redistribuir a denúncia em epígrafe para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins (CAU/TO) para análise de admissibilidade, nos termos Resolução CAU/BR nº 143/2017;
- 2- Encaminhar os autos das denúncias ao CAU/TO para as devidas providências; e
- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2021.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR



114ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

| UF | Conselheiro | Votação | | | |
|-----|--------------------------------------|---------|-----|-------|----------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausência |
| AC | Joselia da Silva Alves | X | | | |
| AL | Heitor Antonio Maia da Silva Dores | X | | | |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz | | | | X |
| AM | Fabricio Lopes Santos | | | X | |
| BA | Gilcinea Barbosa da Conceição | X | | | |
| CE | Cláudia Sales de Alcântara | X | | | |
| DF | Raul Wanderley Gradim | X | | | |
| ES | Giedre Ezer da Silva Maia | X | | | |
| GO | Nilton de Lima Júnior | X | | | |
| MA | Marcelo Machado Rodrigues | | | | X |
| MT | Marcel de Barros Saad | X | | | |
| MS | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X | | | |
| MG | Ana Maria Schmidt | X | | | |
| PA | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X | | | |
| PB | Camila Leal Costa | X | | | |
| PR | Jeferson Dantas Navolar | X | | | |
| PE | Roberto Salomão do Amaral e Melo | X | | | |
| PI | José Gerardo da Fonseca Soares | X | | | |
| RJ | Maíra Rocha Mattos | X | | | |
| RN | Patrícia Silva Luz de Macedo | X | | | |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores | X | | | |
| RO | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | | | X | |
| RR | Nikson Dias de Oliveira | X | | | |
| SC | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X | | | |
| SP | Nadia Somekh | - | - | - | - |
| SE | Ricardo Soares Mascarello | X | | | |
| TO | Matozalém Sousa Santana | | | X | |
| IES | Valter Luis Caldana Junior | | | | X |

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 114/2021****Data: 30/7/2021****Matéria em votação:** 7.7. Projeto de Deliberação Plenária que redistribui denúncia ético-disciplinar nº 1301936/2021 do CAU/AM para análise de admissibilidade por outro CAU/UF.**Resultado da votação: Sim (21) Não (0) Abstencões (3) Ausências (3) Impedimento (0)****Total de votos (24)****Ocorrências:** Os conselheiros dos Estados da Bahia, Gilcinea Barbosa da Conceição, e de Mato Grosso do Sul, Rubens Fernando Pereira de Camillo, declararam-se favoráveis a matéria por motivo de problema na votação eletrônica. A conselheira de Rondônia, Ana Cristina Lima Barreiros da Silva, solicitou que fosse registrado seu voto como abstenção e o conselheiro do Amazonas, Fabricio Lopes Santos, solicitou que fosse registrada a alteração de seu voto para abstenção.**Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh